



## **Nota técnica sobre a reclassificação dos casos notificados**

Os casos suspeitos de covid-19, a saber, casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), são notificados por meio dos sistemas e-SUS Notifica e SIVEP Gripe, respectivamente, ambos sistemas de informação do SUS, desenvolvidos e gerenciados pelo Ministério da Saúde.

A equipe responsável pelo processamento de dados da Divisão de Vigilância Epidemiológica da COVISA faz a extração dos dados do e-SUS por meio de API disponibilizado pelo Ministério da Saúde e os bancos do SIVEP são extraídos por meio da aplicação SIVEP - Gripe. Após a extração dos bancos de dados, estes são processados por meio de um script em R.

Por se tratar de bancos de dados dinâmicos, que estão em constante atualização, há uma defasagem entre os dados existentes nos próprios bancos de dados dos sistemas e a classificação final de cada caso. Cabe destacar que cada registro do banco de dados deve ser atualizado pelos serviços de saúde em ao menos três oportunidades: quando da notificação do caso, quando do recebimento do resultado do teste e no momento do encerramento do caso (onde se classifica o caso como confirmado, descartado ou por causa não especificada, segundo critérios definidos pelo MS). O grande volume de notificações, especialmente durante os períodos de aumento da transmissão da covid-19 traz dificuldades para os serviços manterem os dados atualizados. Muitas vezes já houve o registro do resultado dos testes de laboratório nos sistemas de informação, mas ainda não houve o preenchimento da classificação final do caso.

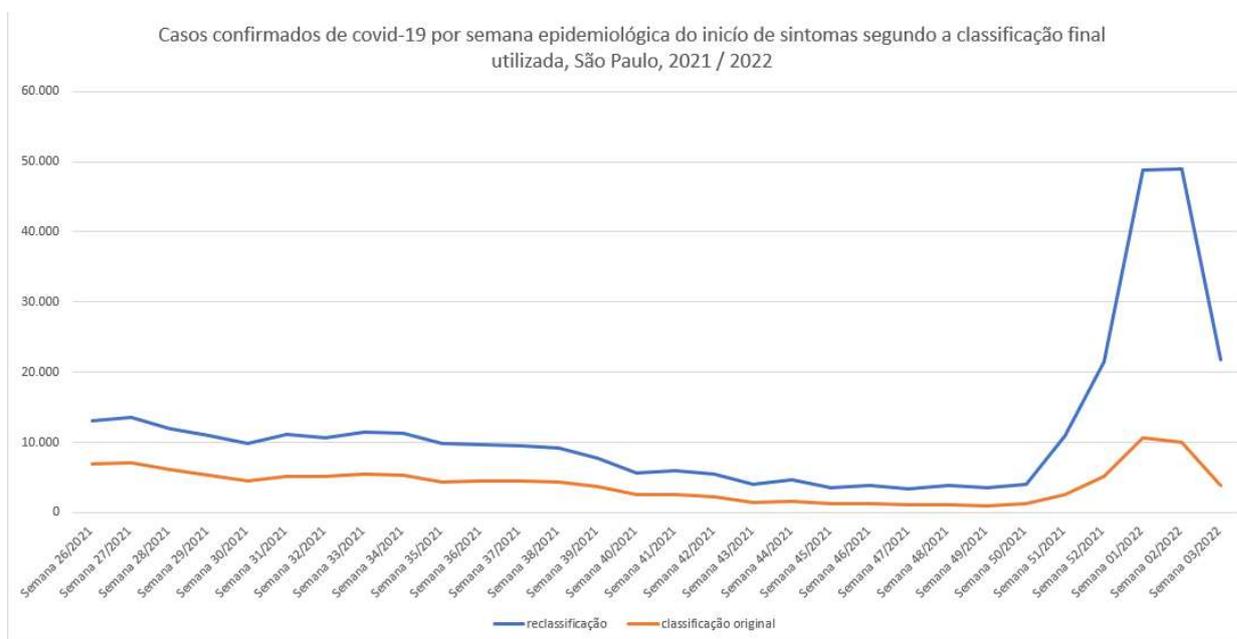
Nesse cenário, com o objetivo de produzir informação o mais atualizada possível relativa ao número de casos confirmados de covid-19, a equipe da Divisão de Vigilância Epidemiológica da COVISA procede uma reclassificação dos casos notificados, levando-se em conta não só a classificação final atual, mas a informação de resultados de testes disponíveis no banco de dados, e os sinais e sintomas registrados de cada paciente, seguindo as orientações de critérios de classificação final dos casos definidos no “Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019” do MS, versão atual 20.01.2022. Essa reclassificação não altera os dados originais registrados nos sistemas de informação. Os dados são extraídos dos sistemas do MS e processados diariamente.

Na reclassificação, podemos ter as seguintes situações: Os casos que ainda estão sem classificação final registrada (“casos em aberto”) ou que tenham sido classificados como confirmados pelos critérios clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico, mas para os quais estejam disponíveis resultados de laboratório que permitam a classificação final como confirmados por critério laboratorial para covid-19 são reclassificados como “caso confirmado por critério laboratorial”. Assim como os casos que estejam sem classificação final, mas que cumpram os requisitos para confirmação pelo critério clínico são reclassificados como “caso confirmado por critério clínico”. Os casos sem classificação final preenchida que não cumprem os critérios para serem classificados como casos confirmados, mas que cumprem a definição de caso de síndrome gripal são reclassificados como “síndrome gripal não especificada”. As outras classificações não contempladas acima são mantidas como na classificação original.

Os casos reclassificados são utilizados para divulgação da situação epidemiológica por meio do Painel Covid-19 disponível no site da SMS e também por meio de dados abertos disponíveis para download no mesmo site. No caso dos dados abertos, foi mantido o campo de classificação final original de cada caso e acrescentada uma nova variável com a reclassificação da classificação final.

A reclassificação dos casos de covid-19 tem se mostrado de fundamental importância para possibilitar o acompanhamento da situação real da transmissão da covid-19 e permitir uma tomada de decisão bem informada.

A diferença entre as duas classificações finais (original e reclassificação) pode ser ilustrada no gráfico abaixo, onde fica evidente a necessidade da reclassificação dos casos de covid-19 para acompanhamento da situação real da transmissão da covid-19.



Fonte: e-SUS Notifica e SIVEP-Gripe, 31/01/2022.

A SMS/COVISA continua orientando todos os serviços para que realizem o preenchimento dos dados necessários nos sistemas SIVEP – Gripe e e-SUS Notifica e realizem o encerramento dos casos com a correspondente classificação final de cada caso.